

Beis: 2.317. 2.319/18-PMM.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3391

Macapá - Amapá - 21 de Agosto de 2018

PREFEITURA DE MACAPÁ
 Clécio Luís Vilhena Vieira
 Prefeito de Macapá
 Telma Adriana Nery Paiva
 Vice-Prefeita de Macapá
 Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Charles William de Souza Rul Seco
 Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
 Jorge da Silva Pires
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
 Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
 Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
 Paulo Jorge Viana de Brito
 Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
 José Diniz Silva de Sena
 Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMÁE (Int. e Cumulativamente)
 Carlos Michel Miranda da Fonseca
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
 Paulo Sérgio Abreu Mendes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
 Secretária Municipal de Educação - SEMED
 Simone Maria Paiheta Pires
 Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMIST
 Rodrigo dos Santos Carvalho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
 Eidren Silva Lage
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Emílio Roberto Escobar
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
 Augusto Cesar Almeida da Silva
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
 Katia Maria Tork Rodrigues
 Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMUDUH
 Mizaél Monteiro Lima
 Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
 Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
 Talisa Mara Moraes Mendonça
 Procuradora Geral do Município - PROGEM
 Janussa Nogueira Rodrigues
 Corregedora Geral do Município - CORGEM
 Nair Neta Dias
 Controladora Geral do Município - COGEM
 Maykom Magalhães da Silva
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Polític. de
 Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
 Herivaldo Teixeira Monteiro
 Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - PZPM

DIRETORES DE EMPRESAS
 Marco Aurelio Souza Ramalho
 Diretor Presidente da MacapaPrev
 Monica Cristina da Silva Dias
 Diretora Presidente da EMDESUR
 André Luiz Alves de Lima
 Diretor Presidente da CTMac

LEIS

LEI Nº 2.317/2018 - PMM

cria o dia municipal da arte de rua, nas condições que especifica.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

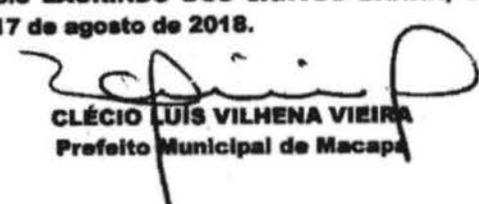
Art. 1º Através desta Lei fica criado o Dia Municipal da Arte de Rua, que será comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º Entende-se como Arte de Rua praticamente todo tipo de diversão, como contorcionismo, acrobacias, truques com animais, truques com cartas, ventriloquismo, danças, recitais de poesia, apresentações de música, estátuas vivas, paihaços, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 17 de agosto de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 092/2017-CMM

Autor: Vereadora Marina Martins.

LEI Nº 2.319/2018 - PMM

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 34/A DA LEI Nº 2.268/2017-PMM.

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º e o § 5º do Artigo 34/A da Lei nº 2.268/2017-PMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34/A.

§ 2º Caso não sendo possível sanar a falha no local da infração, cabível a autoridade de trânsito, na esfera de suas competências a solicitação da remoção do veículo para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, sendo na esfera municipal a Companhia de Trânsito e Transporte do Município de Macapá. (NR)

§ 5º A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na normatização pertinente. (NR)"

Art. 2º Acrescenta ao Artigo 34/A em seu § 7º o inciso I na Lei nº 2.268/2017-PMM:

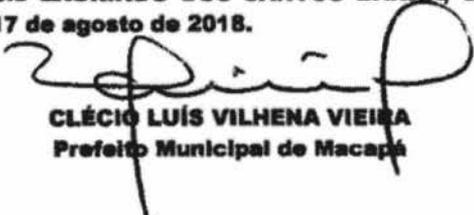
"Art. 34/A.

§ 7º.....

I - salvo para os permissionários que estejam concluindo a prestação de serviços de transportes intermunicipais e/ou de corrida fechada em face da fiscalização do órgão ou entidade competente. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 17 de agosto de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 113/2017-CMM

Autor: Vereador Caetano Bentes.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.570/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Mandado de Requisição Administrativa - MRA/PROGEM Nº 1364/2018, consoante Processo Judicial nº 0010013-70.2018.8.03.0001, Reclamação Civil, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, constante no Processo administrativo sob o SIC 165403.

DECRETA:

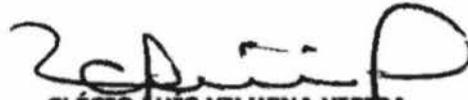
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à

Categoria Funcional de Auxiliar de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Classe B, Nível 14, para posicioná-la na mesma Categoria Funcional, Classe B, Nível 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.571/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Mandado de Requisição Administrativa - MRA/PROGEM Nº 1363/2018, consoante Processo Judicial nº 0050709-85.2017.8.03.0001, Reclamação Civil, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, constante no Processo administrativo sob o SIC 165399.

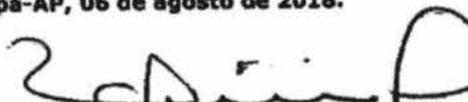
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora Municipal ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 7003595, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, Classe A, Nível 14, para posicioná-la na mesma Categoria Funcional, Classe A, Nível 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.599/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar PAULA TATIANY GUEDES DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - CMMAU/SEMDUH/PMM da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de AGOSTO de 2018



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.600/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ZILOMAR DO CARMO FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de AGOSTO de 2018



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.602/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

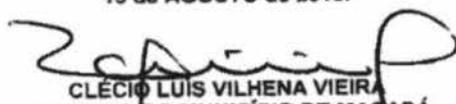
DECRETA:

Art. 1º Nomear PAULA TATIANY GUEDES DOS SANTOS para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - CMMAU/GABI/PMM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.611/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, e;

Considerando o que consta no Memorando nº. 816/2018, datado de 23/07/2018, da servidora BLENDA HUANA MARTINS BRITO, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

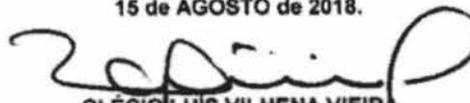
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BLENDA HUANA MARTINS BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.612/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 8º, § 2º, inciso VI.

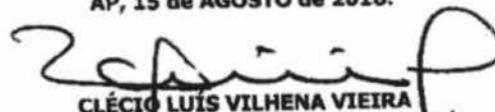
DECRETA:

Art. 1º Exonerar RENATA MELISSA MALCHER SENA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Controle Interno, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Controladoria Geral do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.613/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, de 28/12/2011.

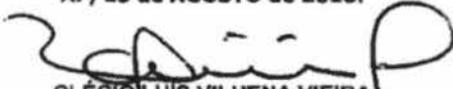
DECRETA:

Art. 1º Exonerar CARLA RODRIGUES SOTAO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Perícias, Código CC-01, do Departamento de Assuntos Fundiários, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.616/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUCAS OLIVEIRA BUENO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.617/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

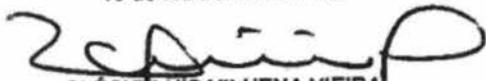
DECRETA:

Art. 1º Nomear ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - CMMAU/SEMDUH/PMM da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018



DECRETO Nº 1.618/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, de 28/12/2011.

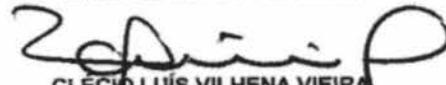
DECRETA:

Art. 1º Nomear ALAN BRENO MELO ARAGÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Perícias, Código CC-01, do Departamento de Assuntos Fundiários, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.619/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no inciso IV, parágrafo único, Art. 2º da Lei Complementar nº 090/2011-PMM, datado de 28/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KATIA CILENE GONÇALVES RIBEIRO FONSECA, matrícula 1011188-1, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Confiança da Zona Sul, código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres-CMPPM/SEMAST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.620/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANA CECILIA RODRIGUES BARBOZA QUARESMA, matrícula nº 600449-0, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar, da EMEF Prof. Elita Nunes Melo, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.631/2018 - PMM

"REVOGA O TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL SOBRE DIREITO REAL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA, FIRMADO COM OS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MUCAJÁ, EM OBSERVÂNCIA A CONDIÇÕES DÉCIMA DO PRÓPRIO TERMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso XI, da lei Orgânica do município de Macapá, e;

CONSIDERANDO que o Conjunto Habitacional Mucajá foi construído com recursos do Plano de Aceleração ao Crescimento - PAC - Intervenção em Favelas, em parceria com o Município de Macapá, com o objetivo de garantir o acesso à moradia digna, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Macapá a indicação dos municípios que serão investidos com moradia digna, conforme alínea "a", item 03 do manual de instruções - projetos prioritários - intervenção em favelas, e;

CONSIDERANDO que os imóveis do Conjunto Habitacional Mucajá foram concedidos aos moradores mediante Termo de Concessão de Uso Especial sobre Direito Real para Fins de Moradia, com destinação específica de moradia para si e sua família, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 26.01.060/2018-PROGEM/PMM, com objetivo de apurar os indícios de desvio de finalidade de imóveis no Conjunto Habitacional Mucajá, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, I da Medida Provisória nº 2.220/2001, onde que determina que o direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se no caso de o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família, e;

CONSIDERANDO que através da instauração do Processo Administrativo nº 26.01.060/2018-PROGEM/PMM, foi constatado que a senhora RITÂNGELA DE BRITO RIBEIRO, inscrita no CPF nº. 742.300.772-20, concessionária do imóvel localizado na Rua 04, Bloco nº. 31, Apartamento nº 302, que o senhor JOÃO LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 354.767.532-49, concessionário do imóvel localizado na Rua 04, Bloco nº 32, Apartamento nº103, que

localizado na Rua 02, Bloco nº 27, apartamento nº. 101, que o senhor TIBURCIO MADUREIRA, inscrito no CPF nº 690.731.392-87, concessionário do imóvel localizado na Rua 01, Bloco nº. 13, Apartamento nº 302, que o senhor JURIEL FURTADO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº. 051.255.882-53, concessionário do imóvel localizado na Rua 07, Bloco nº. 29, apartamento nº. 101, e por fim, que a senhora JANDIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF nº. 388.446.302-06, concessionária do imóvel localizado na Rua 05, Bloco nº. 21, apartamento nº. 304, transferiram para terceiros os seus imóveis acima qualificados, incorrendo na observância da condição décima do Termo de Concessão de Uso Especial Sobre o Direito Real para Fins de moradia, no qual os mesmos estavam condicionados, e;

CONSIDERANDO o disposto na Condição Sétima do Termo de Concessão de Uso Especial Sobre o Direito Real para Fins de Moradia, onde obriga os concessionários a não alienar, alugar, ou realizar qualquer outra forma de transferência de propriedade ou de posse do imóvel a outro que não o próprio concessionário, ou a sua família, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de 2001, e;

CONSIDERANDO o disposto na Condição Décima do Termo de Concessão de uso Especial Sobre Direito Real para Fins de Moradia, onde estabelece que o instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter revogável, desde que não cumpridas às suas condições.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Termo de Concessão de Uso Especial sobre Direito Real para Fins de Moradia, que concedeu aos CONCESSIONÁRIOS abaixo relacionados, imóveis públicos no Conjunto Habitacional Mucajá.

- I. RITANGELA DE BRITO RIBEIRO, Rua 04, Bloco Nº. 31, Apartamento Nº. 302;
- II. JOÃO LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Rua 04, Bloco Nº. 32, Apartamento nº.103;
- III. VERA LUZ FURTADO GONÇALVES, Rua 02, Bloco nº. 27, apartamento nº. 101;
- IV. TIBURCIO MADUREIRA, Rua 01, Bloco nº. 13, apartamento nº. 302;
- V. JURIEL FURTADO MONTEIRO, Rua 07, Bloco nº. 29, apartamento nº. 101;
- VI. JANDIRA DE AZEVEDO, Rua 05, Bloco nº. 29, apartamento nº. 304;

Art. 2º A indicação dos municípios que passarão a ocupar os imóveis revertidos, objeto da presente revogação, será realizado mediante ato administrativo próprio, obedecendo aos critérios de Plano de Aceleração ao Crescimento - PAC, intervenção em favelas, com a devida assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial Sobre Direito Real para Fins de Moradia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.472/2017 - PMM, datado de 26 de julho de 2017.

ONDE SE I Ê.

Art. 1º ATUALIZAR PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora municipal ANAZILA FURTADO MACIEL, matrícula nº 6006485-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo, na categoria funcional de Merendeira, Classe "A", nível 10, para posicioná-la na mesma funcional "A", nível 16, do Nível de Atividade Intermediária do Grupo dos Auxiliares Educacionais do Grupo ocupacional do Magistério Municipal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMM.

(...)

LEIA-SE:

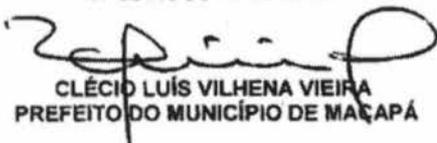
(...)

Art. 1º ATUALIZAR PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora municipal ANAZILA FURTADO MACIEL, matrícula nº 6006485-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo, na categoria funcional de Merendeira, Classe "A", nível 10, para posicioná-la na mesma funcional "C", nível 16, do Nível de Atividade Intermediária do Grupo dos Auxiliares Educacionais do Grupo ocupacional do Magistério Municipal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de AGOSTO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 925/2018-PMM, datado de 04 de maio de 2018.

Considerando os termos do Ofício nº 202/2018-GAB/CORGEM/PMM, datado de 08/08/2018, da Corregedoria Geral do Município.

ONDE SE LÊ:

(...)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelo que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e considerando os autos do Processo nº 2017.01.157 - CORGEM/PMM.

(...)

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente decreto.

(...)

LEIA-SE:

(...)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213; art. 222, inciso II e art. 138, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelo que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e considerando os autos do Processo nº 2017.01.157 - CORGEM/PMM.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
13 de AGOSTO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 728/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 0478/2018-PRES/EMDESUR/PMM, datado de 16/08/2018 (SIC 168779), da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDUSUR/PMM.

RESOLVE:

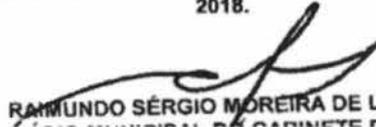
Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS - Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, no período de 28 a 31/08/2018, para participar da audiência agendada no Ministério das Cidades com Secretária Nacional de Habitação, Sra. Socorro Gadelha, em Brasília/DF e participar de 03 (três) agendas, onde o objetivo é tratar sobre a Gestão Condominial do Residencial Jardim Açucena, Novas Cotas do Programa Minha Casa Minha Vida, Cronograma do Cartão Reforma: operacionalização e Contratação (Brasília/DF), Protocolização de Processos de Baixa de Hipoteca (CEF/GIFUG/PA), Seguro Habitacional (FCVS) - Sistema Financeiro de Habitação/SFH (COHAB/PA) e discussões sobre a Liquidação e Extinção da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR.

- 28 e 29/08/2018: BRASÍLIA - Agendada no Ministério das Cidades com Secretária Nacional de Habitação, Sra. Socorro Gadelha.
- 30 e 31/08/2018: BELÉM - Reunião com CEF/GIFUG/PA e COHAB/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de AGOSTO de 2018.


RAMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 729/2018-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 0478/2018-PRES/EMDESUR/PMM, datado de 16/08/2018 (SIC 168779), da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDUSUR/PMM, e;

Considerando, ainda, a Portaria Nº 728/2018-GABI/PMM, datada de 20/08/2018, que autorizou a viagem da servidora MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS - Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora REGILENE NOGUEIRA MARTINS - Assessora, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá - SEGOV, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR/PMM, em substituição a titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, no período de 28 a 31/08/2018, para participar da audiência agendada no Ministério das Cidades com Secretária Nacional de Habitação, Sra. Socorro Gadelha, em Brasília/DF e participar de 03 (três) agendas, onde o objetivo é tratar sobre a Gestão Condominial do Residencial Jardim Açucena, Novas Cotas do Programa Minha Casa Minha Vida, Cronograma do Cartão Reforma: operacionalização e Contratação (Brasília/DF), Protocolização de Processos de Baixa de Hipoteca (CEF/GIFUG/PA), Seguro Habitacional (FCVS) - Sistema Financeiro de Habitação/SFH (COHAB/PA) e discursões sobre a Liquidação e Extinção da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR.

- 28 e 29/08/2018: BRASÍLIA - Agendada no Ministério das Cidades com Secretária Nacional de Habitação, Sra. Socorro Gadelha.
- 30 e 31/08/2018: BELÉM - Reunião com CEF/GIFUG/PA e COHAB/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de AGOSTO de 2018.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 730/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1599/2018-SEMOB, datado de 20/08/2018, da Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor EMILIO ROBERTO ESCOBAR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió, no período de 21 a 24/08/2018, para participar da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 21 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de AGOSTO de 2018.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 731/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1599/2018-SEMOB, datado de 20/08/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Considerando ainda, os termos da Portaria Nº. 730/2018-PMM, datado de 20/08/2018, que autorizou a viagem do servidor Emilio Roberto Escobar - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor ANTÔNIO CARLOS PICANÇO FERREIRA JUNIOR - Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, que responderá, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió, no período de 21 a 24/08/2018, para participar da 75ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 21 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de AGOSTO de 2018.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

SEGOV

PORTARIA Nº 76/2018 - SEGOV/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-

Considerando a vigência da Lei complementar nº 121/2018 – PMM que altera a Lei nº 117/2017 – PMM e dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Macapá.

Considerando a necessidade de organizar os procedimentos técnicos e administrativos da Gerência de Controle Interno da Central de Compras e Licitações-CCL/SEGOV/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Central de Compras e Licitações – CCL/SEGOV/PMM a Coordenação responsável pela Gerência do Controle Interno a qual terá como atribuições:

I- Coordenar, distribuir, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades administrativas e institucionais nos procedimentos de análises do Controle Interno dos processos licitatórios no âmbito de competência da Central de Compras e Licitações – CCL/SEGOV/PMM;

II- Interagir junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Macapá, podendo solicitar diretamente a colaboração para providências necessárias a fim de assegurar o alcance dos objetivos institucionais na gestão de processos licitatórios na esfera da Administração Pública Municipal;

III- Fica designada a servidora Enalie Lopes dos Santos Vieira como coordenadora da equipe de controle interno da Central de Compras e Licitações – CCL/SEGOV/PMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de fevereiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2018.

JORGE DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 1.325/2016-PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 056/2018 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO o Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria 032/2018 – SEMAD/PMM, datado de 09 de maio de 2018 e Errata de 13 de junho de 2018, que Constituiu a Comissão de fiscalização do Contrato nº 033/2018-PMM de fornecimento de combustível com a Empresa Auto Posto Terceiro Milênio, que Designou os Servidores Marco Aurélio Freitas Battanoli, Matrícula 11035044-1 - Presidente, Leilana Amoras Rabelo, Matrícula 11036020 e Taynara Freitas De Souza, Matrícula 11036999-1 - Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 1.088 /2014-PMM

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018-SEMAD
PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Em: 01/08/2018.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 1.088/2014-PMM

Processo nº: 138/2016-DCA/SEMAD – SIC 158956
Assunto: Dispensa de Licitação – Publicação prevista art. 26, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X e Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel para sediar as instalações da Junta Médica Pericial da Prefeitura de Macapá.
Empresa Selecionada: Constam nos autos 03 (três) empresas consultadas, sendo que a Sr. ROMILSON BASTOS LEITE, CPF: 227.414.962-34, apresentou o menor preço.
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Recurso: Serão destinados os Recursos do Programa: 04.122.0002.2031.000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte 0101, orçamento referente ao ano de 2018.
Duração: 12 (doze) meses.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor mencionado em favor da Sr. ROMILSON BASTOS LEITE, CPF: 227.414.962-34, referente a locação de um imóvel Urbano para sediar as instalações da Junta Médica Pericial da Prefeitura de Macapá.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria Lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da Sr. ROMILSON BASTOS LEITE, com supedâneo legal na dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para tanto, este Departamento Administrativo e Financeiro procedeu a pesquisa de preços no mercado, objetivando o cumprimento do art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, qual seja, a justificativa do preço e escolha do fornecedor.

No presente caso, trata-se de locação de imóvel prevista no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Neste viés, após realizamos a cotação de preço para aferir se é

compatível com o valor de mercado, bem como justificar o preço, verificamos que dentre as propostas de preço apresentada, foi possível constatar que a proposta, foi a de menor valor, considerando o Laudo de Avaliação do Imóvel.

Frise-se que, a presente contratação não tem fundamento jurídico no art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 (dispensa em função do valor), e sim no Inciso X do citado Diploma o qual trata da Locação de Imóvel para a Administração Pública. Entretanto, o art. 26, parágrafo único, incisos II e III exige razão da escolha do fornecedor e do preço.

Diante dessa exigência e, considerando que esta Municipalidade não dispõe de outro imóvel para alocar a Junta Médica somado a crise econômico-financeira que o país vem atravessando, permitindo o uso contingenciado de recursos públicos por meio do Decreto nº 0660/2016-PMM, que aprova o Contingenciamento das Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Estabelece Normas para Execução Orçamentária e Financeira, bem como da Sr. ROMILSON BASTOS LEITE, ter apresentado o menor valor de proposta de preço, ser proprietária do citado imóvel e que atende a solicitação e demanda necessária desta Administração é que consideramos o preço apresentado compatível com o praticado no mercado, motivo pelo qual justifica-se o preço e a escolha do fornecedor.

Neste sentido, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: Sr. ROMILSON BASTOS LEITE, CPF: 227.414.962-34

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Senhoria, para ratificação, autorização e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá, 08 de junho de 2018.

MARLOS BASTOS PEREIRA
Diretor do DAF/SEMAD
Decreto nº 1.785/2014-PMM

SEMFI

PORTARIA Nº 051/2018 – SEMFI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no Decreto nº 204/2015 – PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, conforme memorando nº 0106/2018 – GAB/SEMFI/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Técnica Especial para Elaboração do Termo de Referência, Fiscalização, acompanhamento e apoio técnico à comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Os Objetivos da Comissão Técnica Especial São:
§ 1º - Dar apoio à comissão permanente de licitação (CPL/SEGOV/PMM) na contratação dos estudos e serviços necessários para o Credenciamento, envolvendo, dentre outras atividades correlatas:

- I - Apoio técnico na elaboração do termo de referência par contratação de serviços especializados;
- II - Apoio Técnico para avaliação de propostas técnicas a serem apresentadas pelas licitantes;
- III - Apoio Técnico na avaliação e elaboração de respostas e eventuais recursos administrativos que venham a ser interpostos.

as atividades de acompanhamento e fiscalização da entrega do produto;

V - Conferir e ratificar ou retificar, os produtos/serviços em formato de relatório/Fatura apresentados.

§ 2º - Desempenhar junto à Secretaria Municipal de Finanças as atividades de Acompanhamento Técnico e Fiscalização de Contratos e emissão de relatórios para conferir junto com o relatório da instituição financeira.

Art. 3º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Técnica Especial para Elaboração do Termo de Referência, fiscalização, acompanhamento e apoio técnico à comissão permanente de licitação, sendo coordenada pelo primeiro.

MEMBROS:

I - Shirlen Gomes Espindola – Chefe da Divisão de Programação – Mat. 11035509-1 – Coordenador.

II - Jose Edson Correa Belo – Técnico em Contabilidade – Chefe da Divisão de Informática – Mat. 2342210 – Membro.

III - Michele Raya de Oliveira Santana – Assessora Técnica – Mat. 11036520-1 – Membro

IV - Denilde do Carmo Benjamin – Administrador – Mat. 303224-1 – Membro

Art. 4º - O dispositivo nesta portaria se aplica ao processo de Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2018.

DE – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 21 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 204/2015 - PMM

SEMFI/CELLU

Edital de Convocação nº 176/2018

Processo Administrativo nº: 180606PMM.0168

Requerente: JOILSON DOS SANTOS ALENCAR E OUTRO

A Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 4º do Capítulo II da Lei Complementar nº 117/2017 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 180606PMM.0168, cujo requerente JOILSON DOS SANTOS ALENCAR E OUTRO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano cadastrado SEMDUH/PMM sob nº 108 (ant.10), da Quadra nº 32, do Setor 28, na SEMFI/PMM sob nº 145, da Quadra nº 65, do Setor nº 04, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 10, da Quadra nº 32, do Setor nº 28, localizado à RUA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 115 – MUCA, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar HENRI CLAUDE PIERRE LAVENTURE, HERDEIROS DE MARIA FERREIRA DE CARVALHO e TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS - CELLU, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Salas I e J – Bairro Central, no horário de 08h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97. .

Macapá, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 204/2015-PMM

Edital de Convocação nº 177/2018

Processo Administrativo nº 180813PMM.0194

Requerente: NUBIA CRISTINA FIGUEIREDO

A Secretária Municipal de Finanças - SEMFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 4º do Capítulo II da Lei Complementar nº 117/2017 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 180813PMM.0194, cujo requerente NUBIA CRISTINA FIGUEIREDO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano cadastrado SEMDUH/PMM sob nº 285 (ant. 19), da Quadra nº 88, do Setor nº 10, na SEMFI/PMM sob nº 257, da Quadra nº 24, do Setor nº 05, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 285, da Quadra nº 88, do Setor nº 10, localizado à AV. DOS TUPINQUINS, 562 - BEIROL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO e TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS - CELLU, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Salas I e J - Bairro Central, no horário de 08h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 204/2015-PMM

Edital de Convocação nº 178/2018

Processo Administrativo nº: 180810PMM.0193

Requerente: JEANNE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Finanças - SEMFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 4º do Capítulo II da Lei Complementar nº 117/2017 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 180810PMM.0193, cujo requerente JEANNE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano cadastrado SEMDUH/PMM sob nº 96 (ant.09), da Quadra nº 10, do Setor nº 26, na SEMFI/PMM sob nº 425, da Quadra nº 382, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 09, da Quadra nº 10, do Setor nº 26, localizado à RUA GUILHERME COELHO, 238 - JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar INAINELRAN ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA, JOSE RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, LUCIDALVA MOURA ARAUJO, ELIZABETE MACHADO NUNES, TARLYS AFONSO RODRIGUES MARINHO, MARIA ELIZABETE MACHADO NUNES e TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS - CELLU, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Salas I e J - Bairro Central, no horário de 08h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 204/2015-PMM

Edital de Convocação nº 179/2018

Processo Administrativo nº: 180810PMM.0193

Requerente: JEANNE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Finanças - SEMFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 4º do Capítulo II da Lei Complementar nº 117/2017 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 180810PMM.0193, cujo requerente JEANNE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano cadastrado SEMDUH/PMM sob nº 96 (ant.09), da Quadra nº 10, do Setor nº 26, na SEMFI/PMM sob nº 425, da Quadra nº 382, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 09, da Quadra nº 10, do Setor nº 26, localizado à RUA GUILHERME COELHO, S/N - JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar INAINELRAN ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA, JOSE RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, LUCIDALVA MOURA ARAUJO, ELIZABETE MACHADO NUNES, TARLYS AFONSO RODRIGUES MARINHO, MARIA ELIZABETE MACHADO NUNES e TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS - CELLU, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Salas I e J - Bairro Central, no horário de 08h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 204/2015-PMM

Edital de Convocação nº 180/2018

Processo Administrativo nº: 171229PMM.0071

Requerente: ODILARDO DE JESUS BARBOSA

A Secretária Municipal de Finanças - SEMFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 4º do Capítulo II da Lei Complementar nº 117/2017 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 171229PMM.0071, cujo requerente ODILARDO DE JESUS BARBOSA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano cadastrado SEMDUH/PMM sob nº 110(ant.06), da Quadra nº 82, do Setor nº 07, na SEMFI/PMM sob nº 111, da Quadra nº 125, do Setor nº 03, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 06, da Quadra nº 82, do Setor nº 07, localizado à AV. 1º DE MAIO, 2532 - NOVO BURITIZAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar ODOELSON DE JESUS BARBOSA, ESPÓLIO DE CÉCILIA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS e TERCEIROS com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO DE LOTES URBANOS - CELLU, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, Salas I e J - Bairro Central, no horário de 08h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 20 de agosto de 2018.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 204/2015-PMM

SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2018-SEMAST

A Secretária Municipal, Sra. SIMONE MARIA PALHETA PIRES, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei n° 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei n° 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil pela gestão passada, a nova gestão buscando sanar as pendências do processo, como a publicação do mesmo, a secretária atual nomeada pelo decreto n° 1.047/2018, a partir de 25/05/2018, conforme copia em anexo, convalida o ato;

Fica convalidado o ato relativo ao contrato n° 005/2018-SEMAST/PMM, cujo extrato consta do Anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n° 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 16 de agosto de 2018.


Simone Maria Palheta Pires

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST
Decreto n° 1.047/2018-PMM

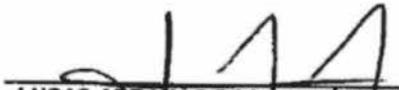
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

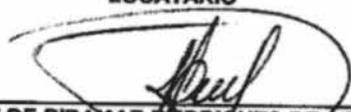
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018-SEMAST

N° DO PROCESSO N° 36.01.000.305/2017-DAF/SEMAST-PMM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, com sede na Avenida Cândido Mendes, 48, Centro, CEP. 68.900-010 - Macapá/AP, CNPJ sob o n° 14.837.713/0001 - 19, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Sr. LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado portador do RG n° 5511454/PA e CPF 122.986.107-62 residente e domiciliado na cidade de Macapá, na Rodovia Juscelino Kubitschek S/N (Casa 52) Chefe Clodoaldo, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Empresa J.R. MURA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n° 01.373.207/0001-74, com endereço na Margem Direita do Rio Matapi S/N CEP. n° 68.925-000, cidade de Santana, Estado do Amapá, neste ato designada LOCADORA, representada por seu representante legal o Senhor José de

RG n° 011.396-SSP/DF e CPF N°120.992.791-87 residente e domiciliado Nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, à Rodovia Juscelino Kubitschek n° 605, Ramal da UNIFAP, Bairro Universidade, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato para a **LOCAÇÃO DE 01(UM) BOX DE UMA MARINA PARA A GUARDA DE EMBARCAÇÃO**, em observância às disposições da Lei n° 8.666 de 21 de junho 1993, da Lei n° 10.520 de 17 de junho de 2002, e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo n° 36.01.000.305/2017-SEMAST, no valor total anual de R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais) Fonte: 0223. – O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura 02 de janeiro de 2018 até 02 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.


LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST
Decreto n° 1879/2017-PMM
LOCATÁRIO

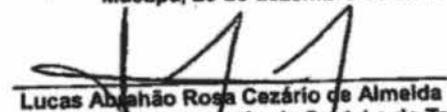

JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA
J.R.MURA LTDA-EPP
CNPJ: 01.373.207/001-74
LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 36.01.000.305/2017 - DAF/SEMAST. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.245/91 Lei do Inquilinato que dispõe sobre locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e o art. 24, inciso X da Lei n°8.666/93 Lei de Licitações e Contratos OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) BOX de uma marina para a guarda de embarcação da lancha Motorboat LSO-03 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho; FAVORECIDO: J.R.MURA LTDA-EPP; CNPJ: 01.373.207/0001-74; VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00(Nova mil oitocentos e quarenta Reais). FONTE 0223-FMAS/SEMAST/PMM.

Macapá, 26 de dezembro de 2017.


Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST
Decreto n° 1879/2017-PMM

SEMSA

PORTARIA N° 502/2018 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO os termos do Memo. N° 0134/2018 do Departamento de Média Complexidade,

RESOLVE:

Gabriela Vanatta - Enfermeira - Coren 318296 AP, por Samara Gomes de Souza Silva - Enfermeira - Coren 361955 AP, para responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da UBS Perpetuo Socorro, a partir de 01 de agosto de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2017..


Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 665/2018 -SEMSA/PM

PORTARIA Nº 504/2018-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar a servidora, Joilma Moraes Santos para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro/SEMSA durante o impedimento do titular Rostan Freitas Tolosa, que se encontra ausente de suas atividades no período de 21 a 26 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2018.


Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 665/2018 -SEMSA/PM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04117/2018
Memo nº 25/2018-ISTs/Aids/SEMSA
Sic. 166530

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 04117/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, conforme abaixo descrito:

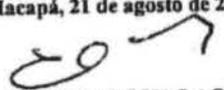
Aluguel de 01 trio elétrico para campanha de prevenção e promoção de saúde das ISTs/Aids e Hepatites Virais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMM no dia 26 de agosto de 2018, durante a XVIII PARADA LGBT DE MACAPÁ

Favorecido: C2 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ficha: 358
Fonte: 01
Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99
Programa de trabalho: 10.122.0002.2117.0000

Macapá, 21 de agosto de 2018.


ELDREN SILVA LAGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA/PMM
Decreto nº 665/2018 - PMM

CMM

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-CMM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A EMPRESA ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-ME,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.188.116/0001-57, sito Avenida FAR, nº 800, Centro, neste ato representado por seu Presidente Vereador ACÁCIO DA SILVA FAVACHO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 742.870.282-87, sito Avenida Sexta, nº 151, Residencial Park Lagoa, bairro Cabralzinho, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.604.411/0001-26, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 836 sala A - Centro, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Sr. PIETRINA SALGADO COSTA, CPF nº 388.351.182-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores. Celebram o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os acima identificados doravante denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, afirma o presente Termo Aditivo de comum acordo e na melhor forma de Direito, com fundamento na Lei 8.666/93 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Será acrescido à Cláusula Sexta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA) do contrato original, celebrado em 13 de novembro de 2017, do valor abaixo especificado:
Orçamento 2018, Câmara Municipal de Macapá
Elemento de despesa: 3.3.90.33

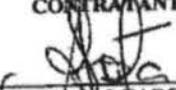
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 13 de novembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Macapá- AP, 10 de julho de 2018.


ACÁCIO DA SILVA FAVACHO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTRATANTE


PIETRINA SALGADO COSTA
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME
CONTRATADA